

Decreto nº 2.173, de 17 de abril de 2008.

Transfere ponto coletivo de táxi, designa local de instalação e disciplina o número de veículos.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Coletivo de Táxi, criado através do Decreto nº 1.308, de 26 de agosto de 1999, à Rua Albino Pinto, lado ímpar, neste município de Taquari-RS.

Art. 2º Fica limitado em 06 (seis), o número de veículos para a exploração dos serviços no Ponto de Táxi, constante do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica vedada a transferência de placas lotadas nos pontos coletivos já existentes para o Ponto Coletivo transferido por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.308, de 26 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de abril de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos